

# RELATÓRIO DOS RESULTADOS DE AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Relatório 1179886

Exercício 2021

Fundação Estado do Meio Ambiente

12/04/2022

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

# RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – EXERCÍCIO 2021

Entidade: Fundação Estadual do Meio Ambiente

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

---

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

## MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

## VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

## VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2021, em atendimento às determinações do artigo 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 01/2022, de 29 de março de 2022.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente

IEF – Instituto Estadual de Florestas

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do artigo 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 1, de 29 de março de 2022, apresentamos o Relatório dos Resultados de Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2021 da Controladoria Seccional da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo artigo 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 10 da IN TCE/MG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa TCE/MG nº 1, de 2022.

### I – Ações de destaque

Foram realizadas Notas de Auditoria acerca dos seguintes temas:

- Análise acerca da prestação de contas no que tange à não conclusão dos cursos de pós-graduação pelos bolsistas e devolução de valores no âmbito do Convênio de Cooperação nº 9.55/2015 firmado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE).
- Análise acerca dos procedimentos adotados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) no que concerne à gestão dos bens que compõem a sua carga patrimonial, tendo em vista os que não tiveram ateste de localização no ano de 2020, ausência de documentação para os bens próprios cedidos/permitidos, inconsistências nos registros contábeis dos bens envolvendo a distribuição e armazenagem de material de consumo adquiridos para fins de uso e cessão.

## II – Auditorias realizadas

A Decisão Normativa TCE/MG nº 1/2022 determina em seu Anexo IV, item IV, primeira parte, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Unidade Seccional de Controle Interno da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

### DOCUMENTOS TECNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	-
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	3
Certificado de Auditoria	3
Nota de Auditoria	2
Relatório Preliminar	-
Relatório de Atividades de Auditoria Interna	1
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>9</b>

O detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos encontra-se reproduzido no Apêndice A.

## III – Resultado do monitoramento dos Planos de Ação

O Plano de Ação é o documento elaborado pelo dirigente máximo do órgão/entidade que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados em documentos de auditoria, contendo, no mínimo, as ações a serem tomadas; os responsáveis pelas ações; os prazos para implementação; e, quando possível, elementos de medida, como indicadores e metas, e os benefícios efetivos que irão advir do atendimento das recomendações.

Os planos de ação, que devem estar em harmonia com as recomendações emitidas pelos auditores, trazem normalmente as seguintes informações: objetivo geral que se busca

alcançar por meio das ações; ações que serão realizadas e seus objetivos; cronograma para desenvolvimento das ações; responsável pela execução de cada ação.

Encontra-se a seguir, quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas, bem como as não implementadas no período, com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE, com base no Plano de Ação elaborado pela Gestão e pactuado com a equipe de auditoria.

O resultado do monitoramento dos Planos de Ação encontra-se reproduzido no Apêndice A.

#### IV – Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCE/MG nº 1/2022 determina em seu Anexo IV, item IV, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no sítio eletrônico <https://www.tce.mg.gov.br/processo/> identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e em seguida informa-se as respectivas providências adotadas pela unidade, quando foi o caso:

Processo: 1071389

Exercício de Referência: 2018

Situação das contas: Contas julgadas regulares com ressalvas

Situação atual: Trânsito em Julgado

#### Recomendações:

1. Recomendar ao atual gestor que alerte o setor contábil para que adote as providências necessárias ao aprimoramento dos controles referentes aos pagamentos de encargos financeiros, com a realização de registros individualizados que permitam identificar a origem dos atrasos na quitação de despesas evidenciados nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, bem como que promova a discriminação entre o valor principal e os encargos financeiros da Dívida Ativa não Tributária.
2. Recomendar ao atual gestor que, em conjunto com o Controle Interno, mantenha este Tribunal informado sobre os resultados das medidas implementadas para a regularização das impropriedades relativas à gestão patrimonial.



Providências adotadas:

1. O acórdão transitou em julgado em 01/04/2022. Os atrasos dos pagamentos ocorrido em 2018, ocorreram em grande parte, devido à situação financeira do Estado de Minas Geais. A Controladoria Seccional da FEAM monitorará os procedimentos a serem realizados pela Diretoria de Administração e Finanças e a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças na promoção dos controles necessários acerca dos encargos financeiros, com a realização de registros individualizados que permitam identificar a origem dos atrasos na quitação de despesas e, também, na atuação da FEAM junto a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE) acerca dos procedimentos e das possibilidades para a discriminação entre o valor principal e os encargos financeiros da Dívida Ativa não Tributária para o devido registro no Sistema de Administração Financeira (SIAFI) do Estado de Minas Gerais pela FEAM.
2. Foi elaborada a Nota de Auditoria acerca da Gestão Patrimonial, pela Controladoria Seccional da FEAM, em que foram trazidos os resultados dos exames tais como de bens não-localizados, da ausência de controles sobre os bens de consumo, da não localização dos documentos de cessão/permissão de uso e de registros desatualizados. Foram realizadas recomendações e foi elaborado Plano de Ação acerca do tema. O Plano de Ação foi apresentado em 08/04/2022 e o prazo para a implementação das medidas é até o fim de 2022. A Controladoria Seccional irá realizar o monitoramento do Plano de Ação e a apuração dos respectivos benefícios encontrados.

#### V – Outras ações relevantes

Durante o ano de 2021, foram elaborados alguns documentos importantes no que tange à Transparência e Integridade como o Relatório de Trabalho com o intuito de fomentar a cultura de proteção de dados pessoais e acompanhar os projetos de adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); este trabalho foi realizado em conjunto com as demais Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema, o Relatório de Trabalho Avaliação da Transparência Ativa no Sítio Eletrônico da Fundação Estadual do Meio Ambiente e o Relatório de Trabalho para o Apoio ao aprimoramento dos mecanismos de Controle Social.

Acerca das atividades de correição, foram realizados:

- 5 (cinco) procedimentos preliminares de correção no âmbito do Núcleo de Correção Administrativa do Sisema, sendo 4 (quatro) em instrução e 1 (um) encaminhado para arquivamento.
- 1 (um) procedimento administrativo disciplinar no âmbito do Núcleo de Correção Administrativa do Sisema; o mesmo se encontra em instrução.
- 3 (três) procedimentos administrativos disciplinares no âmbito de Controladoria-Geral do Estado, sendo que 1 (um) arquivado por insuficiência de provas e 2 (dois) se encontram em instrução.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

## Apêndice A – Resultado do monitoramento dos Planos de Ação de 2021

Nota de Auditoria nº 1000626				
Análise acerca da prestação de contas no que tange a não conclusão dos cursos de pós-graduação pelos bolsistas e devolução de valores no âmbito do Convênio de Cooperação nº 9.55/2015 firmado entre a FEAM, a FAPEMIG e a FUNARBE				
Data: 14/07/2021				
Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>1</sup>
Solicitar aos (às) servidores (as) os documentos comprobatórios que justifiquem os motivos pelos quais os cursos ainda não foram concluídos	Comprovação da não conclusão dos cursos	Solicitar aos (às) servidores (as) os documentos comprobatórios que justifiquem os motivos pelos quais os cursos ainda não foram concluídos	30/08/2021	C
A Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) atue analisando os documentos para aferir a conclusão dos cursos	Análise pela Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH)	A Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) analisou os documentos para aferir a conclusão dos cursos	30/08/2021	C

<sup>1</sup>Notas:

- Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação;
- Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação;
- Recomendação implementada: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação;
- Recomendação implementada parcialmente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação;
- Recomendação não implementada – ação inadequada ou insuficiente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação;
- Recomendação não implementada – assunção de risco pelo gestor: a unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação.

Nota de Auditoria nº 1370.0023.21				
Avaliação da Estrutura de Controle no Nível da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), através da metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada no Committee of Sponsoring Organization (COSO I)				
Data: 30/12/2020				
Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
Estabelecer um programa ou processo definido para identificar e monitorar tendências relacionadas às normas de conduta da fundação, para identificar problemas e tendências relacionadas às normas de conduta da organização, bem como, para avaliar especificamente o desempenho concernente às normas de conduta ética.	Levantar o conhecimento dos servidores da Feam acerca do Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual.	Elaborar e aplicar diagnóstico da percepção de ética na Feam.	31/07/2021	C

<sup>2</sup> Notas:

- Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação;
- Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação;
- Recomendação implementada: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação;
- Recomendação implementada parcialmente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação;
- Recomendação não implementada – ação inadequada ou insuficiente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação;
- Recomendação não implementada – assunção de risco pelo gestor: a unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação.

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
Ampliar a atuação ética com realização de treinamentos, divulgação das normas adotadas sobre conduta ética para todos os servidores.	Fortalecer a cultura de integridade e ética pública na Feam	Organizar treinamentos anuais, ministrados por servidores estaduais, preferencialmente do Sisema, que possam compartilhar seus saberes acerca do Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual.	31/12/2022	C
Incentivar uma atuação mais proativa da comissão de ética.	Manter a regularidade de reuniões da Comissão de Ética da Feam	Manter as reuniões mensais, retomadas desde setembro de 2020.	31/12/2021	C
Incluir uma seção permanente sobre ética e padrões de conduta no boletim de notícias da organização, como uma das formas de divulgação do tema.	Fortalecer a cultura de integridade e ética pública na Feam	Elaborar material de divulgação da ética em conjunto com as outras comissões de ética do Sisema, que possa ser veiculado periodicamente por e-mail.	30/06/2022	C
Sistematizar práticas de acompanhamento do desempenho dos controles	Viabilizar o acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do PMPI-SISEMA.	Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle	31/03/2021	C

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
internos e comunicação de resultados, conforme diretriz do Decreto nº 47.185 de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.		CGIRC, grupo a ser coordenado pela AEST/SEMAD para orientar o uso do Sistema Eletrônico de Gestão de Planos de Integridade - SisPMPI no Sisema.		
Sistematizar os registros que dizem respeito aos processos decisórios adotados pela Fundação.	Manter registro claro e de fácil acesso das principais decisões tomadas pela direção da Feam e das unidades que a compõem.	Incluir aba de "Registro de Decisões" nas planilhas de planejamento da Feam e realizar repasses dos registros ao fim de cada ciclo de monitoramento ;	31/03/2021	C
Monitorar e/ou revisar o processo de delegação de competências existente.	Padronizar o registro e acompanhamento das competências exercidas por delegação na Feam.	Incluir nos Relatórios de Execução Orçamentaria, de frequência bimestral, informações relativas às assinaturas de execução orçamentária, financeira e contábil realizadas por delegação.	31/12/2021	C
Atualizar o Planejamento Estratégico	O planejamento é a primeira das funções básicas da	Elaborar planejamento estratégico	31/12/2020	C

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
	<p>administração (planejamento, organização, direção e controle), pois serve de base para as demais funções. Ele deve definir onde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e em que sequência, as ações devem ser geradas. Antes de gerir os riscos (eventos-ameaça), é recomendado definir, objetivamente, os elementos do planejamento e da gestão estratégica e conhecer os fatores que podem influenciar positiva ou negativamente a organização. É imperioso que existam objetivos para que se possa identificar e avaliar os riscos</p>	<p>(PMPI 1018) Ação</p>		

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
	quanto a sua realização, bem como adotar as medidas necessárias para administrá-los. Tais objetivos devem estar alinhados à missão, à visão e aos valores do órgão e das entidades e serem compatíveis com o apetite a riscos.			
Aperfeiçoar o planejamento de curto prazo da fundação e compatibilizá-lo com o Planejamento Estratégico.	Conectar os diferentes instrumentos de planejamento da Feam, a saber: Monitoramento interno, PPAG, PEA e Planejamento Estratégico	1- Incluir campo para vinculação dos produtos e indicadores do Planejamento da Feam 2021 aos novos objetivos estratégicos do Sisema. 2- Incluir os indicadores do Sigplan e do PEA ao Planejamento Interno da Feam.	01/03/2021	C
Instituir mecanismos para periodicamente monitorar e atualizar os controles, mantendo	Viabilizar o acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do PMPI-SISEMA.	Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle - CGIRC, grupo a ser coordenado	31/03/2021	C



Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
todos os procedimentos realizados documentados e registrados.		pela AEST/SEMAD para orientar o uso do Sistema Eletrônico de Gestão de Planos de Integridade - SisPMPI no Sisema.		
Estabelecer uma política de incentivo à realização de denúncias sobre irregularidades, voltada para o público externo e interno da organização, que contenham medidas específicas de prevenção a retaliação aos denunciantes	Apurar e prevenir irregularidades no serviço prestado pela Feam e seus servidores, bem como de agentes que são fiscalizados pela Fundação.	1- Incluir item "Denúncias", no menu principal do Site da Feam, a exemplo das demais casas do Sisema, para orientação e incentivo da participação do cidadão e do servidor na fiscalização do meio ambiente e do poder público (Público Externo). 2- Elaborar material de divulgação da ética em conjunto com as outras comissões de ética do Sisema, para inclusão no "Sisema Notícias" (Público Interno).	31/03/2021	C
Realizar atividades de monitoramento	Viabilizar o acompanhamento das ações	Instituir o Comitê de Governança,	31/03/2021	C

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
de controle interno para identificar tendências e fazer a revisão periódica dessas atividades almejando assim a melhoria contínua dos controles	desenvolvidas no âmbito do PMPI-SISEMA.	Integridade, Riscos e Controle - CGIRC, grupo a ser coordenado pela AEST/SEMAD para orientar o uso do Sistema Eletrônico de Gestão de Planos de Integridade - SisPMPI no Sisema.		
Rever o acúmulo de funções ou a estruturação orgânica da entidade.	N/A	Rever o acúmulo de funções ou a estruturação orgânica da entidade.	N/A	F
Incrementar o ambiente virtual de aprendizagem com cursos voltados para as atividades praticadas pelos agentes públicos da Feam, e incentivar a participação dos agentes públicos nos cursos oferecidos.	Ampliar a disseminação do conhecimento entre os servidores do Sisema	1- Acompanhar o Plano de Capacitação previsto no Planejamento Estratégico do Sisema. Esse plano prioriza o levantamento das necessidades de capacitação das áreas que têm programas previstos no Planejamento Estratégico do Sisema; 2- Levantar as possibilidades de capacitação que podem ser	31/12/2022	F

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
		prestadas pelos próprios servidores.		
Promover pesquisa de clima organizacional com periodicidade razoável, para identificação, diagnóstico e tratamento do clima.	Monitorar o clima organizacional	Incluir Pesquisa de Clima Organizacional como produto do Planejamento FEAM 2021, para aplicação ao fim do ano.	31/12/2022	F
Promover realização de diagnóstico e identificação das necessidades de capacitação.	Ampliar a disseminação do conhecimento entre os servidores do Sisema	1- Acompanhar o Plano de Capacitação previsto no Planejamento Estratégico do Sisema. Esse plano prioriza o levantamento das necessidades de capacitação das áreas que têm programas previstos no Planejamento Estratégico do Sisema; 2- Levantar as possibilidades de capacitação que podem ser prestadas pelos próprios servidores.	31/12/2022	F
Estabelecer programa de capacitação e de treinamento	Ampliar a disseminação do conhecimento	Acompanhar o Plano de Capacitação previsto no	31/12/2022	F

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
regular e sistemático, atrelado à realização dos objetivos estratégicos e dos planos estabelecidos pela organização, de modo que todos os integrantes sejam adequadamente e capacitados para desempenhar suas atribuições de maneira proveitosa.	entre os servidores do Sisema	Planejamento Estratégico do Sisema. Esse plano prioriza o levantamento das necessidades de capacitação das áreas que têm programas previstos no Planejamento Estratégico do Sisema.		
Promover mecanismos de avaliação de efetividade da recompensa vinculada à avaliação de desempenho existente e impactos dela recorrentes quanto aos resultados efetivos de melhoria no comportamento e nas entregas	N/A	Promover mecanismos de avaliação de efetividade da recompensa vinculada à avaliação de desempenho existente e impactos dela recorrentes quanto aos resultados efetivos de melhoria no comportamento e nas entregas	N/A	F
Elaborar ferramenta, a exemplo do Painel de Indicadores do	N/A	Elaborar ferramenta, a exemplo do Painel de Indicadores do	N/A	F

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>2</sup>
Sistema, de modo a facilitar a disponibilização e divulgação dos dados aos usuários internos e externos a entidade.		Sistema, de modo a facilitar a disponibilização e divulgação dos dados aos usuários internos e externos a entidade.		

Nota de Auditoria nº 1000626				
Análise acerca da prestação de contas no que tange a não conclusão dos cursos de pós-graduação pelos bolsistas e devolução de valores no âmbito do Convênio de Cooperação nº 9.55/2015 firmado entre a FEAM, a FAPEMIG e a FUNARBE				
Data: 14/07/2021				
Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação <sup>3</sup>
Solicitar aos (às) servidores (as) os documentos comprobatórios que justifiquem os motivos pelos quais os cursos ainda não foram concluídos	Comprovação da não conclusão dos cursos	Solicitar aos (às) servidores (as) os documentos comprobatórios que justifiquem os motivos pelos quais os cursos ainda não foram concluídos	30/08/2021	C
A Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) atue analisando os documentos para aferir a conclusão dos cursos	Análise pela Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH)	A Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) analisou os documentos para aferir a conclusão dos cursos	30/08/2021	C

<sup>3</sup>Notas:

- Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação;
- Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação;
- Recomendação implementada: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação;
- Recomendação implementada parcialmente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação;
- Recomendação não implementada – ação inadequada ou insuficiente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação;
- Recomendação não implementada – assunção de risco pelo gestor: a unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação.